



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020**

**TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
MANAUS E A EMPRESA S FREITAS DE ARAUJO  
EIRELI.**

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador DAVID VALANTE REIS brasileiro, estado civil, RG:14092549 , CPF 509.879.092-15, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Professor Nilton Lins, n.º 2274 – Bairro Flores, CEP: 69.058-580; e de outro lado a empresa Empresa **S FREITAS DE ARAUJO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial, sob o n.º 13600090435, com sede na Rua Nikita Khruscherv, n.º 776, Quadra D, Lote 11, Sala 1, Conjunto Shangrilla IV, Parque 10 de Novembro – CEP: 69.054-729, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 84.136.308/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **SILMAR FREITAS DE ARAÚJO**, brasileiro, portador do RG n.º 09671781 SESEG/MT e do CPF n.º 291.550.372- 91, residente e domiciliado na Rua Nikita Khruscherv, n.º 776, Quadra D, Lote 11, Conjunto Shangrilla IV, Parque 10 de Novembro – CEP: 69.054-729, em consequência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2020 – CMM, tendo em vista o que consta do Processo administrativo n.º 2022.10000.10718.0.000439, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO n.º 007/2020**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Contrato n.º 007/2020, por 12 (doze) meses, no período compreendido 17/03/2022 A 16/03/2023, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**

CÂMARA  
ISO 9001

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo não implica em qualquer aumento de despesa no contrato original.

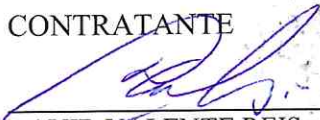
**CLÁUSULA TERCEIRA** As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária – 01101 – program de trabalho 01.122.0122.2181.0000 – Fonte – 15000 – Natureza da Despesa – 33904090 , tendo sido emitido Nota de Empenho 2022NE00139, sendo empenhado o valor de **R\$ 485.166,67**(quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para atender o período compreendido em 17/03/2022 a 31/12/2022 ficando o valor de **R\$ 129.833,33**(cento e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para o exercício de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 17 de Março de 2022.


CONTRATANTE


  
\_\_\_\_\_  
DAVID VALENTE REIS  
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADO

  
\_\_\_\_\_  
SILMAR FREITAS DE ARAÚJO  
S FREITAS DE ARAUJO EIRELI

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: 705.265.122-02

  
\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF: 913 956 152-68